

RESOLUÇÃO - CME Nº 070 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre as alterações da Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos – EJA e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 2.279, de 02 de outubro de 2015, pela Constituição Federal no seu art. 206 e tendo em vista o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394, de 20 de dezembro de 96, Resoluções CME nº 05 de 23/05/2018, Resolução CME nº 56 de 29/05/2019 e Ofício nº 107 de 25/06/19,

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR as alterações na Matriz Curricular da Modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA - alterando o número de aula da disciplina Língua Estrangeira Moderna – Inglês para adequação do total geral do curso de 1.680 (mil seiscentas e oitenta) horas para 1.600 (mil e seiscentas) horas conforme Resolução CME nº 05 de 23/05/2018.

Artigo 2º - Os casos omissos por essa Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Artigo 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 26 dias do mês de junho de dois mil e dezanove.

VALDSON TOLENTINO FILHO
PRESIDENTE CME

ANETE GUIMARÃES AMARAL
MAISA JOSÉ DE CARVALHO
MARCELO DE FARIA SOUZA
MARIA CRISTINA JORGE MARÓSTICA
MAGDA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADRIANA FERREIRA VASCO MARTINS NEVES
CLEUDA CRISTINA GONÇALVES DE LIMA SILVA
ANA CRISTINA DA COSTA



EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

CURSO: SEGUNDA ETAPA (6º AO 9º ANO) – ENSINO FUNDAMENTAL – 2019.

ÁREA DE CONHECIMENTO	Disciplinas	6º Ano		7º Ano		8º Ano		9º Ano		TOTAL
		Nº. H/A/S	CHT	Nº. H/A/S	CHT	Nº. H/A/S	CHT	Nº. H/A/S	CHT	
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	5	100	5	100	5	100	5	100	400
		1	20	1	20	1	20	1	20	80
	Arte	1	20	1	20	1	20	1	20	80
		1	20	1	20	1	20	1	20	80
	Educação Física	1	20	1	20	1	20	1	20	80
		5	100	5	100	5	100	5	100	400
	Matemática	2	40	2	40	2	40	2	40	160
		2	40	2	40	2	40	2	40	160
	Ciências da Natureza	2	40	2	40	2	40	2	40	160
		2	40	2	40	2	40	2	40	160
Ciências Humanas	2	40	2	40	2	40	2	40	160	
	2	40	2	40	2	40	2	40	160	
TOTAL		18	360	18	360	18	360	18	360	1.440
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	1	20	1	20	1	20	1	20	80
		1	20	1	20	1	20	1	20	80
	Ensino Religioso	1	20	1	20	1	20	1	20	80
TOTAL		20	400	20	400	20	400	20	400	1.600



Observações:

I – Matriz Curricular proposta contempla 100 (cem) dias letivos com 20 (vinte) semanas, sendo 5 (cinco) dias letivos com 4 (quatro) aulas presenciais. Para o diurno aulas de 50 minutos. E, para o noturno as aulas serão de 45 minutos.

II – Educação Física, integrada à Proposta Pedagógica da Escola é componente obrigatório, sendo sua prática facultativa, conforme Lei nº 10.739 de 01 de dezembro de 2003.

III – O Ensino Religioso será ministrado conforme Res. CME nº 001 de 22/02/2006.

IV – Língua Estrangeira Moderna – Inglês – conforme LDB 9394/96